



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº 40/ 2024

Santa Izabel do Pará, 15 de março de 2024.

À
GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI

Assunto: Renovação do contrato nº 2023.04.17.02.

Ilustríssimo,

Vimos, por meio deste, solicitar vossa manifestação quanto a formalização do primeiro termo aditivo de renovação de prazo, nos mesmos termos do contrato nº 2023.04.17.02, firmado com a Prefeitura de Santa Izabel do Pará, que tem por objeto " Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviço (com IP válido, conforme a necessidade) para acesso a internet através de um link dedicado de até 1000 megabytes (MB), com internet (via fibra óptica ou via rádio na área rural) para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e as secretarias que compõe a esfera administrativa municipal" para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e de suas Secretarias".

Considerando ao aumento de pontos solicitamos um aumento de 100 megabyte (MB), para que possamos atender as necessidades das Secretaria Municipais, ficando o contrato conforme abaixo;

Descrição	Quantidade estimada mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
CONTRATO	1000	MB	R\$ 29,95	R\$ 29.950,00	R\$ 359.400,00
1º TERMO ADITIVO	1100	MB	R\$ 29,95	R\$ 32.945,00	R\$ 395.340,00

Solicitamos que sejam encaminhadas as documentações habilitatorias da empresa devidamente atualizadas.

Atenciosamente,

CLAUDINE YUKARI
WATANABE
SASAKA:68491808
272

Assinado de forma
digital por CLAUDINE
YUKARI WATANABE
SASAKA:68491808272

Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto: Resposta a solicitação da Secretaria de Administração (Renovação do contrato nº 2023.04.17.02)

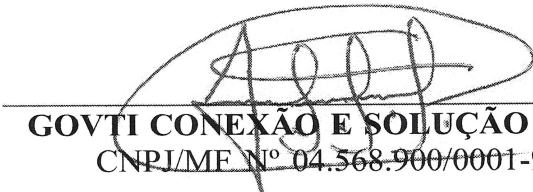
Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, venho manifestar interesse e concordância com o 1º Termo Aditivo de renovação de prazo do **Contrato nº 2023.04.17.02** firmado com esta prefeitura, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviço (com IP válido, conforme a necessidade) para acesso à internet através de um link dedicado de até 1100 megabytes (MB), com internet (via fibra óptica ou via rádio na área rural) para atender a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e as secretarias que compõem a esfera administrativa municipal.

Concordando, também na prorrogação de vigência pelo período de 12 meses, afim de manter a vigência da prestação dos serviços.

Encaminhamos toda documentação necessária, conforme nos foi solicitado.

Atenciosamente,

Marituba/Pa, 02 de Abril de 2024.



GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA
CNPJ/ME Nº 04.568.900/0001-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA
CNPJ: 04.568.900/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:34 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A1D2.5B4D.8B16.FD4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.568.900/0001-90
Razão Social: GOVTI CONEXAO E SOLUCAO EIRELI ME
Endereço: ROD BR 316 KM 15 RUA TRANSJUTA SN 5 / MARITUBA / MARITUBA / PA / 67200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601422566580120

Informação obtida em 01/04/2024 11:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RELATORIO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2023.04.17.02 – P. ADM
Nº 40/2023 PE 006/2023

Vigência até 17/04/2023 a 17/04/2024

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM IP VÁLIDO, CONFORME A NECESSIDADE) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE UM LINK DEDICADO DE ATÉ 1.000 MEGABYTE (MB), COM INTERNET (VIA FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO NA ÁREA RURAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS

EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:

GOVTI CONEXAO E SOLUCAI EIRELI- CNPJ: 04.568.900/0001-90

Informo que a prestação do serviço constante no contrato nº 2023.04.17.02 com a empresa GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI, vem sendo executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone a mesma, e em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitação nº8.666/93 .

JOÃO ARTHUR DA COSTA MIRANDA

Fiscal do Contrato

Portaria Conjunto nº12 de 17/04/2023

Santa Izabel do Pará, 15 de março de 2024